ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 762/77 de 28 de Maio de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ARABELA OLIVEIRA BARBOSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertecente ao Patrimônio Municipal, a Sra. ARABELA OLIVEIRA BARBOSA, localizado à Travessa 13 de Maio nesta Cidade, com os limites e características seguinte: LESTE, sito à Travessa 13 de Maio, frente ao Nascente; coletado sob o nº 436; limita-se ao Norte com Raimundo Gonçalves da Silva; ao Sul com Raimundo de Tal; fundos ao Poente com quem de Direito, medindo 6,50 mts. de frente por 28,00 mts de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE MAIO DE 1.977.

Engº. HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.